



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2412 /2019.

Reconhece como de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Emanuel.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Emanuel, sociedade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, registro nº 1.512, Livro 69-A, página 128, inscrita no CNPJ sob o nº 27.390.789/0001 - 90, tendo sua sede na Rua Amadeu Passos, n.º 489, Bairro Cícero Passos, Pirapora/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Enedino Soares de Almeida, 29 de outubro de 2019.

Anselmo Luis Maia Caires
Presidente

José Numberto Fulgêncio
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.412/2019

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 22 de Novembro de 2019



MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA